



CONTRATO N.º 10/2025/E

BENEFICIAÇÃO DA CASA DA HORTA

Entre: -----

Município de Rio Maior, com sede na Praça da República, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, representado neste ato por **Luís Filipe Santana Dias**, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara de Rio Maior, outorgando no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado **Primeiro Outorgante**.-----

E -----

Marimaior - Sociedade de Construções, Lda., com sede na Rua Principal das Salinas, n.º 88, Marinhas do Sal, freguesia e concelho de Rio Maior, sociedade por quotas, com o capital social de € 9 975,96, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502599120, detentora do alvará de construção número 17917 - PUB, representado neste ato por _____, representante legal em conformidade com a certidão permanente subscrita em 29 de outubro de 2024, doravante designado **Segundo Outorgante**.-----

É celebrado o presente contrato para realização da empreitada de “Beneficiação da Casa da Horta”, precedido de procedimento de ajuste direto nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com aprovação da adjudicação e minuta do contrato, nos termos do despacho emitido pelo primeiro outorgante, no dia 7 de janeiro de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: A empreitada é adjudicada pelo valor contratual de € 16 213,50 (dezasseis mil duzentos e treze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de harmonia com a lista de preços unitários anexa à proposta apresentada pela representada do segundo outorgante; -----

SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a presente empreitada, pelo valor suprarreferido, serão executados com toda a solidez e perfeição, e neles serão empregues materiais da melhor qualidade; -----

TERCEIRA: A empreitada será executada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra; -----

QUARTA: A modalidade de revisão de preços a aplicar a esta empreitada é efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação; -----

QUINTA: Nos casos previstos na lei, sempre que se verifique violação dos prazos contratuais, a representada da segunda outorgante fica sujeita às multas previstas no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----



SEXTA: Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação; -----

SÉTIMA: Que, nos casos omissos no presente contrato e nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as demais normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

OITAVA: Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é gestora do contrato a Técnica Superior, _____; -----

NONA: O encargo resultante deste contrato para o corrente ano é de € 16 213,50 (dezasseis mil duzentos e treze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pela representada da segunda outorgante e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: 24; Programa: 242; Projeto: 2024/90; Ação: 1; Classificação Orçamental: 0102/07030301, sendo o seu número sequencial o 30125; -----

DECIMA: A obra a que se refere o presente contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos relativo ao ano de 2025, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

DECIMA PRIMEIRA: Os outorgantes aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a empreitada em conformidade com a proposta técnica apresentada e ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos: -----

- a) Convite de procedimento e caderno de encargos; -----
- b) Proposta; -----
- c) Certidão permanente da representada do segundo outorgante, subscrita em 29 de outubro de 2024 e válida até 29 de outubro de 2027; -----
- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas 17917 - PUB, apresentado pela representada do segundo outorgante; -----
- e) Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 15 de janeiro 2025, comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- f) Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 15 de janeiro 2025, comprovativo de que a titular dos órgãos sociais da administração da representada da segunda outorgante não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Rio Maior, em 27 de novembro de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado; -----



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

h) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Santarém, em 29 de novembro, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

i) Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada de 15 de janeiro de 2025; -----

j) Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 7 de janeiro de 2025, o qual determinou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; -----

k) Declaração de compromisso de verba, datada de 10 de janeiro de 2025; -----

O presente contrato encontra-se escrito em 3 (três) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos do presente contrato, a data da última assinatura digital. -----